

Proc. Administrativo 133/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 11/01/2024 às 11:15:21

Setores envolvidos:

SEMOHSP, SEMGOV - CPL, SEMGOV - Ass. Jur.

Impugnação de Edital

Pedido de Impugnação.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Anexos:

05_100_0022_0_.pdf

05_100_0024_0_1_.pdf

05_100_0026_0.pdf

CONTRATO_SOCIAL_CONFIA_TERCEIRA_ALTERACAO.pdf

Documentos_Cristiano.pdf

IMPUGNACAO_RP_01_2024_corrigida_planilha_EMOP___Casimiroassinada_29assinado.pdf

Procuracao_Confia_CP_01_2024_Casimiro_29assinado_1_.pdf

Relatório de Composições

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
EMOP	2023/09	-	-

05.100.0022-0 REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14613 REFEICAO (QUENTINHA)	EMOP	UN	1,00000000	15,00	15,00

TOTAL Material: 15,00

Valor Total: 15,00
Valor Total com BDI: 15,00

Relatório de Composições

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
EMOP	2023/09	-	-

05.100.0024-0 CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL (UNXMES)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14614 CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	MES	1,00000000	270,00	270,00

TOTAL Material: 270,00

Valor Total: 270,00

Valor Total com BDI: 270,00

Relatório de Composições

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
EMOP	2023/09	-	-

05.100.0026-0 VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14615 VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA BASE MODAL CIDADE RJ), DESCONTO DE 1% CONF. CONV. COLETIVA, BASE SALARIO CODIGO 01968	EMOP	UN	1,00000000	7,27	7,27

TOTAL Material: 7,27

Valor Total: 7,26

Valor Total com BDI: 7,26



Nº do Protocolo

00-2023/379283-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00002658415 - 13/08/2014

NIRE: 33.2.0834326-9

CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 78EB819E-47BC-4228-8B86-C9C8B18477C8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0834326-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005476260	10.801.139/0001-98	Rua ANGELINO MARCELINO 65	CENTRO	Rio Bonito	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX


Jorge Paulo Magdaleno Filho
Jorge Paulo Magdaleno Filho
 SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 16/05/2023 e arquivado em 16/05/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200E9D82A54A90FB17DF6165E20248A093D870D1F8A03
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/9

5/23

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CRISTIANO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 12.974.642-6 DETRAN/RJ e CPF/MF de nº 097.602.767-47, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 25/08/1982.

FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA, brasileiro, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 12.363.116-0 IFP/RJ e CPF/MF de nº 099.873.797-61, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 08/01/1982.

Únicos sócios quotistas da sociedade denominada, **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrito na Jucerja sob nº 33208343269 em 15/04/2009 e CNPJ nº 10.801.139/0001-98; Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, ao qual será regido mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço de sua sede que era na Rua Um, nº 180, lote 06, quadra 0 – Loteamento Jardim Aparecida – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000; **Passa a ter sua sede na Rua Angelino Marcelino, nº 65, parte – Centro – Rio Bonito/RJ, Cep 28800-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social passa a ser:

4120-4/00 Construção de edifícios, edificação e afins.

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, automotivos e afins.

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica comercial, residencial.

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria e em geral.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes de limpeza domissanitários.

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, bazar exceto lojas francas (Duty free).

1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos e artes gráficas.

1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

4649-4/01 Comércio varejista e atacadista de equipamentos elétricos, maquinas copiadoras, impressoras e afins de uso pessoal e doméstico.

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos, ferro e alumínio.

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4530-7/05 Comércio a varejo de pneus e acessórios.

47.32-6-00 Comércio varejista de lubrificantes.

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4761-0/01 Comércio varejista de livros, material didático e pedagógico.

4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas e ferragens.



Pág. 01 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200B6E821A5400F0E17DF64672024AA93D8709411F093SOCIAL_CONFIA_TERCEIRA_ALTERACAO.pdf (3/9)

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9

7/23

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4642-7/02 Comércio atacadista de equipamentos para proteção individual, salvatagem
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos nutricionais e suplementação.
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4724-5/00 Comércio varejista
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.
4644-3/01 Comércio atacadista de remédios.
4753-9/00 Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos.
4759-8/99 Comércio varejista de utensílios de cozinha em geral.
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas.
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática
7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.
4322-3/01 Instalação e reparação hidráulicas, sanitárias e de gás.
4330-4/02 Serviços de carpintaria, pintura em residências e estabelecimentos empresariais.
3313-9/99 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos,
4322-3/02 Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.
8121-4/00 Serviço de vigilância, limpeza e conservação.
3319-8/00 Serviços de manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.
9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação para eventos em geral.
7719-5/99 Serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais
3314-7/13 Instalação, reparação e manutenção de maquinas-ferramentas.
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores de corrente continua ou alternada
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral.
7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos.
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos e recepções e festas.
4211-1/01 Construção de estrada e pontes, pavimentação, calçamento de ruas, praças e calçadas.
7410-2/02 Decorações de interiores
7112-0/00 Elaboração de projetos
3811-4/00 Limpeza urbana, vias publicas e terrenos baldios
4313-40/0 Obras de terraplanagem, aterro, viária e de saneamento básico.
4662-1/00 Levantamentos topográficos
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
8130-3/00 Atividades paisagísticas.
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
4391-6/00 Obras de fundações.
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.
9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios.
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.
3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.
3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras.
4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
7500-1/00 Atividades veterinárias.
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

Pág. 02 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200BE0821A5400F0E17DF64672024A093D870041E993 SOCIAL_CONFIA_TERCEIRA_ALTERACAO.pdf (4/9)

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/9

8/23

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.
4399-1/01 Administração de obras.
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas.
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CRISTIANO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 12.974.642-6 DETRAN/RJ e CPF/MF de nº 097.602.767-47, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 25/08/1982.

FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA, brasileiro, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 12.363.116-0 IFP/RJ e CPF/MF de nº 099.873.797-61, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 08/01/1982.

DA DENOMINAÇÃO, SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira pela razão social de **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por tempo indeterminado, tendo início das atividades a partir do registro deste na Jucerja e nos demais órgãos competentes.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – Sua sede social é na RUA ANGELINO MARCELINO, Nº 65, PARTE – CENTRO – RIO BONITO/RJ, CEP 28800-000. Podendo a qualquer momento, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto as atividades de:

4120-4/00 Construção de edifícios, edificação e afins.
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, automotivos e afins.
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica comercial, residencial.
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria e em geral.
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes de limpeza domissanitários.
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, bazar exceto lojas francas (Duty free).
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos e artes gráficas.

Pág. 03 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200B6E821A540E07E17DF646720268AA093D870041E93 SOCIAL_CONFIA_TERCEIRA_ALTERACAO.pdf (5/9)

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/9

9/23

1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
4649-4/01 Comércio varejista e atacadista de equipamentos elétricos, máquinas copadoras, impressoras e afins de uso pessoal e doméstico.
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 Comércio varejista de calçados.
4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos, ferro e alumínio.
4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4530-7/05 Comércio a varejo de pneus e acessórios.
47.32-6-00 Comércio varejista de lubrificantes.
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4761-0/01 Comércio varejista de livros, material didático e pedagógico.
4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas e ferragens.
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4642-7/02 Comércio atacadista de equipamentos para proteção individual, salvatagem.
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos nutricionais e suplementação.
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4724-5/00 Comércio varejista
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.
4644-3/01 Comércio atacadista de remédios.
4753-9/00 Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos.
4759-8/99 Comércio varejista de utensílios de cozinha em geral.
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas.
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática
7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.
4322-3/01 Instalação e reparação hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/02 Serviços de carpintaria, pintura em residências e estabelecimentos empresariais.
3313-9/99 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos,
4322-3/02 Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.
8121-4/00 Serviço de vigilância, limpeza e conservação.
3319-8/00 Serviços de manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.
9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação para eventos em geral.
7719-5/99 Serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais
3314-7/13 Instalação, reparação e manutenção de maquinas-ferramentas.
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores de corrente continua ou alternada
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral.
7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos.
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos e recepções e festas.
4211-1/01 Construção de estrada e pontes, pavimentação, calçamento de ruas, praças e calçadas.
7410-2/02 Decorações de interiores
7112-0/00 Elaboração de projetos
3811-4/00 Limpeza urbana, vias publicas e terrenos baldios.
4313-40/0 Obras de terraplanagem, aterro, viária e de saneamento básico.
4662-1/00 Levantamentos topográficos
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
8130-3/00 Atividades paisagísticas.

Pág. 04 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F206EDF921A5A9AF0E17DF666202768A093D870017BFF593 SOCIAL_CONFIA_TERCEIRA_ALTERACAO.pdf (6/9) 10/23

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/9

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
 4391-6/00 Obras de fundações.
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.
 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios.
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.
 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.
 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.
 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras.
 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
 7500-1/00 Atividades veterinárias.
 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.
 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.
 4399-1/01 Administração de obras.
 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.
 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas.
 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

DO CAPITAL SOCIAL, SUA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social será de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, neste ato, representado por 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real).

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CRISTIANO FERREIRA MIRANDA	1.425	R\$ 1.425.000,00	95%
FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MARIANDA	75.000	R\$ 75.000,00	5%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita a importância de suas quotas, respondendo de forma restrita pela integralização do mesmo.

DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo único sócio Sr. Cristiano Ferreira Miranda, que usará a denominação empresarial de acordo com a lei, assinando quaisquer documentos, prestando os serviços aqui descritos e inclusive abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, podendo assinar para venda de bens, contrair empréstimos ou financiamentos, que deverá conter assinatura. E ainda poderá assinar pela empresa em favor de terceiros, (endossos, fianças ou avais). Havendo saldo de caixa, o sócio poderá exercer eventualmente o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, não maior que o valor permitido com isenção do imposto de renda retido na fonte;

Pág. 05 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F206EDF921A5A9AF09E170F6362D768A93D870017BFF593

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/9

11/23

DO FALECIMENTO, AFASTAMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de morte, afastamento, ou impedimento legal de um sócios a sociedade não será dissolvida e continuara as atividades com o outro sócio. Havendo óbito dentro de 30 (Trinta) dias após o evento levantar-se-á dos um balanço para apuração dos haveres do “de Cujus” os quais serão pagos aos herdeiros e sucessores legais de acordo com o que preceitua o código civil brasileiro e leis pertinentes á matéria;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SETIMA – As cotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem a expressa anuência dos sócios, que sobre as mesmas exercerá direito de preferência, tendo um prazo de 90 (Noventa Dias) para adquiri-las ou liberá-las para a venda a terceiros;

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de balanço de resultado econômico geral para apuração dos saldos do exercício.

DESIMPEDIMENTOS

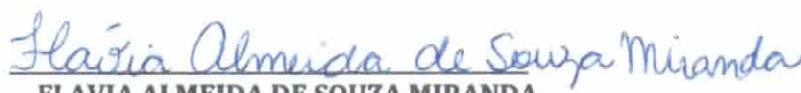
CLÁUSULA NONA – O sócio administrador declara sob pena de Lei que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a Administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO E OMISSÕES

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito/RJ, para por meio de ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Assim, justo e contratado mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (Duas) vias, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado.

Casimiro de Abreu/RJ, 11 de Maio de 2023.


CRISTIANO FERREIRA MIRANDA

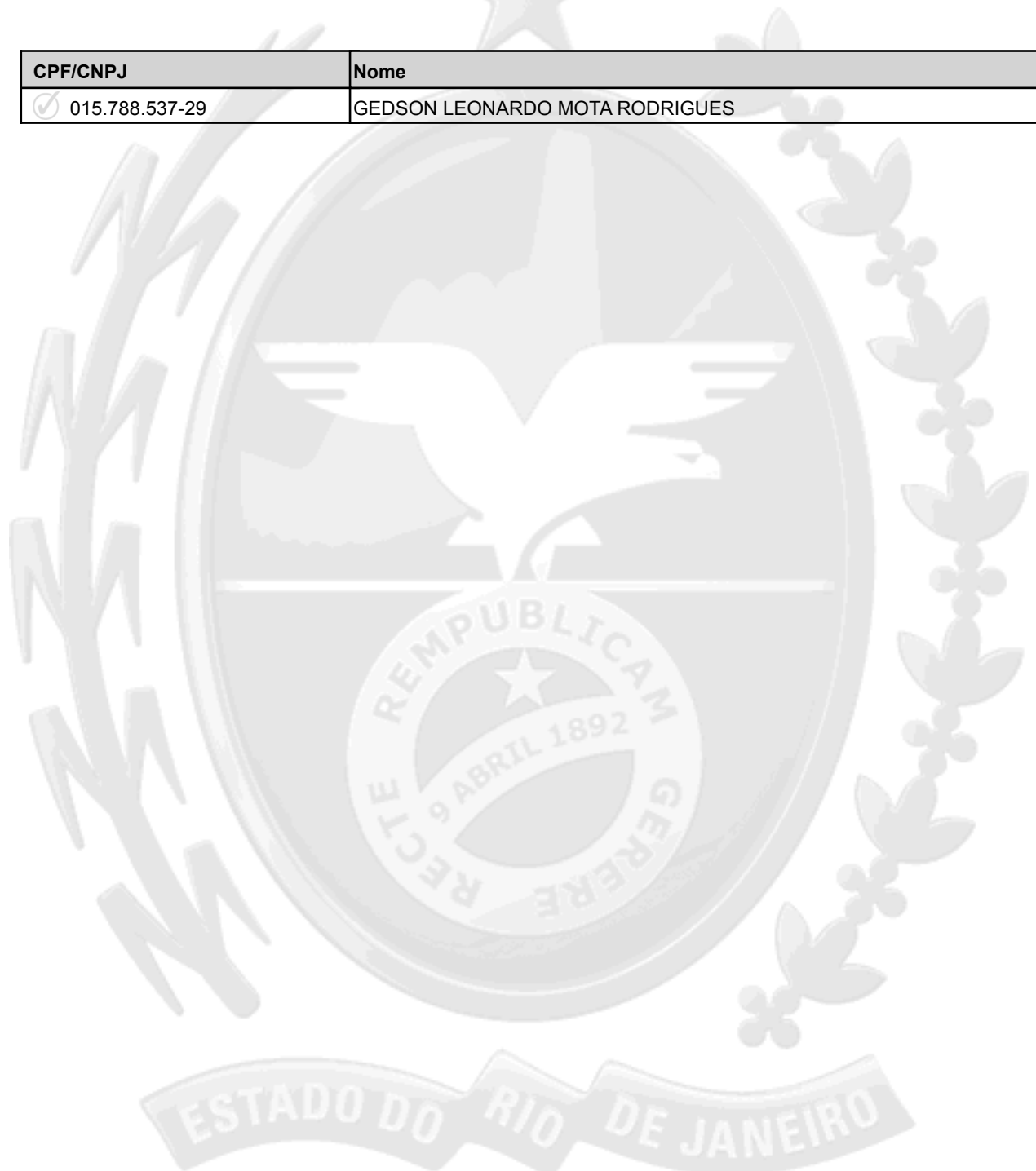

FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, NIRE 33.2.0834326-9, PROTOCOLO 00-2023/379283-0, ARQUIVADO EM 16/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005476260, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
015.788.537-29	GEDSON LEONARDO MOTA RODRIGUES



16 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0 2 2 8

Polegar Direito

CRISTIANO FERREIRA MIRANDA

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.974.642-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2003

NOME CRISTIANO FERREIRA MIRANDA

FILIAÇÃO ELIAS MIRANDA DE JESUS

MARIA MARLENE FERREIRA

NATURALIDADE BAHIA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1982

DOC ORIGEM C.NASC LIV AA03 FLS 303 TERM 1501 CASIMIRO DE ABREU RJ

CPF 000.000.000-00

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
097.602.767-47

Nome
CRISTIANO FERREIRA MIRANDA

Nascimento
25/08/1982

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Casimiro de Abreu CPL/SECGOV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024

CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.801.139/0001-98, situada na Rua Angelino Marcelino nº 65, Centro, Rio Bonito, RJ, por meio de seu representante legal, Sr. Cristiano Ferreira Miranda, brasileiro, CPF n.º 097.602.767-47, com base no item 1.5 do edital da licitação informada em epígrafe, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, para tanto deduzindo os fatos e fundamentos a seguir expendidos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsto no item 1.5 do edital, os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, levando-se em conta que a sessão ocorrerá no dia 15/01/2024.

II - DA SÍNTESE DO PEDIDO

Há determinações no Edital que extrapolam as diretrizes normativas que regem a matéria e que irão inviabilizar a realização do certame, tendo em vista a inobservância de parâmetros que irão permitir a apresentação de propostas adequadas e aceitáveis para o certame.

Neste sentido será explicitado a seguir os pontos que merecem revisão, sob pena de infringir a competitividade e a isonomia, e, por conseguinte, tornar inviável o certame caso não sejam refeitos.

III – ITEM IMPUGNADO

Há uma discrepância entre na planilha licitada, uma vez que a data base da tabela EMOP é a do mês 09/2023 e o valor que esta na planilha licitada não condiz com esse período, conforme demonstrado na colação abaixo.

PLANILHA DO EDITAL									
78	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	EMOP	UN	1.584,00	R\$ 14,00	R\$ 22.968,00	R\$ 16,39	R\$ 25.961,76
79	05.100.0024-0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	UNXMS	48,00	R\$ 255,00	R\$ 12.240,00	R\$ 288,15	R\$ 13.831,20
80	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	EMOP	UN	1.056,00	R\$ 7,19	R\$ 7.592,64	R\$ 8,12	R\$ 8.574,72
						VALOR TOTALSEM BDI:	R\$ 42.800,64	VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 48.367,68

PLANILHA COM VALORES CORRETOS									
78	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	EMOP	UN	1.584,00	R\$ 16,00	R\$ 25.392,00	R\$ 16,95	R\$ 26.644,80
79	05.100.0024-0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	EMOP	UNXMS	48,00	R\$ 270,00	R\$ 12.960,00	R\$ 305,10	R\$ 14.044,80
80	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	EMOP	UN	1.056,00	R\$ 7,20	R\$ 7.660,80	R\$ 8,20	R\$ 8.688,00
						VALOR TOTALSEM BDI:	R\$ 44.386,64	VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 50.152,80

Perceba-se que a planilha licitada possui valores defasados em relação ao valores da tabela EMOP de setembro de 2023, que deve ser utilizada como base para o certame.

Ora, ficando a planilha como está, haverá claro prejuízo ao erário, uma vez que as propostas que vierem a ser apresentadas não conseguirão alcançar o real valor dos itens. Assim, medida que se impõe é a regularização da planilha com novas especificidades em relação aos valores elencados, com a necessidade de nova publicação do edital, diante da alteração dos preços e valores.

E mais, é sabido que qualquer **alteração** significativa de cláusulas em **editais** de licitação, **capazes de afetar as propostas dos licitantes**, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, **sem a devida republicação do edital** e reabertura de prazos para apresentação de propostas, **infringe a lei e a jurisprudência do TCU**.

“A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. **(TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)**”

A alteração de itens do edital que possam interferir no conteúdo das propostas culminará na reabertura dos prazos, ao teor do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário. **(TCE-MG - Processo 1077208 – Denúncia - 22/09/2020)**”

Dispõe o § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não

afetar a formulação das propostas.”.

Da mesma forma estabelece a Lei 14.133/21:

“Art. 55...

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”

IV- OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A AMPLA COMPETITIVIDADE E A ISONOMIA.

Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica.

Com efeito, importante trazer a baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira da Mello¹ sobre o caráter competitivo das licitações, *in verbis*:

*“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, **podem oferecer as indispensáveis condições de garantia.** É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)”¹*

Vale ressaltar posição do professor José dos Santos Carvalho Filho, em semelhante linha de raciocínio, senão vejamos.

*“Vistos os fatores alinhados no Estatuto como necessários à habilitação dos participantes, vale a pena averbar que tais fatores devem ser analisados dentro de critérios de legalidade e de razoabilidade a fim de que **não seja desconsiderado o postulado da competitividade,** expresso no art. 3º, parágrafo único, daquele diploma. Deve o administrador, ao confeccionar o edital, **levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração,** já que esta é a verdadeira *mens legis.*”*

Nossos Tribunais, em perfeita consonância com o estabelecido no art. 3º, § 1º, I da Lei 8.666/93, vêm decidindo no sentido de ser expressamente proibido que o

Edital estabeleça disposições que frustrem ou restrinjam seu caráter competitivo, *in verbis*:

“1 - PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA AGRAVADA NA CONCORRÊNCIA E CONTINUAÇÃO DO CERTAME RESISTÊNCIA PARCIAL AO CUMPRIMENTO A DECISÃO DO TRIBUNAL. INEXISTÊNCIA DE REFORMATIO IN PEIUS. EXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL DO AGRAVANTE. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE AGRAVO PARA O FIM DE OBSTAR A PARTE DA DECISÃO. LICITAÇÃO E PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IMPESSOALIDADE.

*(...)7. Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93).
8. Na Lei 8.666/93 o princípio da impessoalidade está no § 1º, I e II, do artigo 3º, que proíbe, nas condições editalícias, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame. (...)” TRF da 1ª Região, AG 2002.01.00.016064-0/DF, Quinta Turma, Rel. Des. Federal Selene Maria de Almeida, DJU 19/12/2002*

Portanto, diante de tudo que foi exposto, em respeito às normas legais que regem a matéria e aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, vem a empresa licitante **IMPUGNAR** o edital nos pontos apontados nesta manifestação, diante da comprovada irregularidade e ilegalidade apresentadas, vindo a causar grande prejuízo ao erário.


V- DOS PEDIDOS

Por tudo que foi exposto, vem a **CONFIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** requerer:

- a) O conhecimento da presente Impugnação ao Edital, diante de sua tempestividade, legitimidade e legalidade;
- b) Que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Casimiro de Abreu proceda à retificação do edital, para que todos os pontos abordados nesta manifestação sejam revistos e corrigidos, de maneira a permitir uma transparente e isonômica licitação.
- c) Que seja providenciada uma nova publicação do edital, com as correções adequadas na planilha.

Casimiro de Abreu, 10 de janeiro de 2024.


PAULA BOMFIM DE CASTRO
OAB/RJ 109.831


Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**
Data: 10/01/2024 20:59:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS
Cristiano Ferreira Miranda

PROCURAÇÃO

CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.801.139/0001-98, situada na Rua Angelino Marcelino nº 65, Centro, Rio Bonito, RJ, por meio de seu representante legal, Sr. Cristiano Ferreira Miranda, brasileiro, CPF n.º 097.602.767-47, nomeia e constitui seus procuradores o Dr. Anderson Peixoto de Faria, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 87.396, a Dr.ª. Paula Bomfim de Castro, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 109.831, profissionalmente estabelecidos na Rua da Conceição, nº 141, sala 1310, Centro, Niterói, RJ, email: contato@bomfimdecastro.com.br, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium et extra* para representá-la perante a Concorrência Pública nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, podendo para tal fim representá-la perante os órgãos da Administração Pública do Município, protocolizando petições, manifestações, impugnações de edital, pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões de recurso, transigir, acordar, discordar, firmar declarações e termos de compromisso, solicitar cópias, vistas de processos, fazer requisições, e tudo mais que for necessário para o fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer.

Casimiro de Abreu, 05 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**
Data: 10/01/2024 20:59:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Cristiano Ferreira Miranda

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - Ass. Jur. - Assessoria Jurídica

Data: 11/01/2024 às 11:18:59

Concorrência Pública nº 01/2024 - PMCA - Processo 4997/2023

OBJETO: Execução de Obra de Infraestrutura incluindo Pavimentação e Drenagem Pluvial de Diversas Ruas do Loteamento Praia Santa Irene, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ.

Impugnante: CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.801.139/0001-98, situada na Rua Angelino Marcelino nº 65, Centro, Rio Bonito, RJ.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente a Concorrência Pública nº 01/2024 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu em 12/12/2023, no Diário Oficial do Estado em 13/12/2023 e no Jornal de Grande Circulação do Estado (Extra) em 13/12/2023, com abertura prevista para o dia 15/01/2024, às 09h:30min.

O pregoeiro recebeu as razões da impugnação, encaminhadas via e-mail, em 10/11/2023, sendo a impugnação considerada **INTEMPESTIVA** segundo o Art. 41, §2º, da lei nº 8.666/93, mas **TEMPESTIVA** segundo o estabelecido no item 1.5 do Edital.

1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que a impugnante, juntou os documentos pertinentes à representação.

2 . DOS ARGUMENTOS DO IMPUGNANTE

A impugnante alega a “discrepância entre na planilha licitada, uma vez que a data base da tabela EMOP é a do mês 09/2023 e o valor que esta na planilha licitada não condiz com esse período”.

3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos e considerando o exposto referente a tempestividade do pedido, encaminho o presente a Assessoria Jurídica para parecer e após, que seja remetido a Secretaria Municipal de Obras para julgamento do mérito do pedido, tendo em vista o mesmo ser de caráter estritamente técnico, por poder representar alterações nos preços estimados e consequente alteração nas propostas.

—
Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	11/01/2024 11:19:09	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **927C-9C23-525C-4D38**

Proc. Administrativo 2- 133/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - Ass. Jur. - Assessoria Jurídica

Data: 12/01/2024 às 10:22:47

Favor desconsiderar o que foi mencionado sobre a intempestividade do pedido. Ocorreu um equívoco na interpretação do que a Lei garante como prazo.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Proc. Administrativo 3- 133/2024

De: Andréa W. - SEMGOV - Ass. Jur.

Para: SEMOHSP - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços e Públicos

Data: 12/01/2024 às 10:49:22

Trata-se de remessa de processo administrativo trazendo impugnação ao edital oriundo do procedimento nº 4.997/2.023, o qual tem por objeto a execução de obra de infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas do loteamento Praia Santa Irene, Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu.

A referida impugnação fundou-se na discrepância entre a planilha acostada ao edital, que, em tese, teria por base a tabela EMOP de 09/2.023, e os valores realmente trazidos na tabela EMOP de 09/2.023.

É certo que consta no Despacho 1-133/2.024 juízo de admissibilidade, atestando que foram preenchidos os requisitos legais, bem como aduzindo questões acerca da tempestividade do pleito.

No tocante à divergência de prazos estabelecidos, conforme apontado pelo diligente pregoeiro, opino pela tempestividade da impugnação, uma vez que atende ao estabelecido no Edital, preconizando, ainda, os princípios da isonomia e competitividade que devem reger as licitações.

Quanto ao mérito, por tratar-se de questão estritamente técnica e em observância ao princípio da segregação de funções, encaminho o feito para julgamento pela equipe competente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Andréa Castellano Weitzel

Subchefe de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andréa Castellano Weitzel	12/01/2024 10:49:41	1Doc ANDRÉA CASTELLANO WEITZEL CPF 112.XXX.XXX-92...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B905-E6FB-A64D-0B2A**